



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.807/2025

“Concede aumento real aos salários dos Servidores Públicos Municipais de Senhora dos Remédios – MG.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) aos Servidores Públicos pertencentes às categorias abaixo listadas, com fundamento previsto no Inciso X, do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

- Motoristas;
- Operadores de Maquinas Pesadas e agrícolas;
- Pedreiro;
- Carpinteiro;

Art. 2º. O aumento salarial acima informado será implementado gradativamente em três etapas, da seguinte forma:

- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na data da publicação desta Lei.
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta Lei.
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único: Os aumentos salariais futuros não sofrerão defasagem temporal, tendo em vista que anualmente será aplicado o Índice de recomposição salarial, nos termos legais, conforme já vem ocorrendo, que será criado por Lei específica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 29 de maio de 2025.

GILBERTO DO
NASCIMENTO:1200562
5779

Assinado de forma digital por
GILBERTO DO
NASCIMENTO:12005625779
Dados: 2025.05.29 08:59:14 -03'00'

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal